



**PARECER Nº 1070, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 647, DE 2023**

De autoria do Deputado Helinho Zanata, o Projeto de lei em epígrafe pretende dar a denominação de "Rodovia Prefeito Gentil Daun" a Rodovia SP 331, a qual liga a Rodovia SP 264-Gália e Rodovia SP 349-Garça a BR-153-Lupércio.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes as Sessões Ordinárias ocorridas no período de 03/05/2023 a 09/05/2023, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Primeiramente, destaco que a propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que apreciou as implicações constitucionais e demais preceitos jurídicos, manifestando-se pela adequação a melhor técnica legislativa, apresentando substitutivo nesse sentido, emitindo, por conseguinte, parecer favorável.

Compete agora a esta Comissão de Transportes e Comunicação o exame da matéria na forma de que dispõe o artigo 31 § 8º, c/c art. 33, II - "b" do Regimento Interno Consolidado da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Na condição de relator cumpre - me primeiramente observar que a iniciativa parlamentar ora analisada busca prestar justa homenagem ao Prefeito Gentil Daun, pelos seus relevantes serviços prestados à população paulista, notadamente ao município de Lupércio e cidades circunvizinhas conforme bem destacado na justificativa apresentada pelo nobre Deputado Helinho Zanata.

É de se destacar também que, conforme informação prestada pela Divisão de Pesquisa Jurídica - DPJ desta Casa, não existe outro próprio público estadual com o nome do homenageado, e que o Departamento de Estradas de Rodagem - DER/SP, retificou a identificação e localização do equipamento viário em tela, dando origem assim ao substitutivo da CCJR para fins de adequação do texto original a informações apresentadas.

Fundamentado no exposto e considerando os aspectos que cabem a esse relator analisar, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja **favorável**, conclusivamente, à aprovação do Projeto de Lei 647/2023, na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o parecer.

Léo Oliveira – Relator

APROVADO CONCLUSIVAMENTE O SUBSTITUTIVO, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao substitutivo da CCJR
Paulo Mansur	Favorável ao substitutivo da CCJR
Alex Madureira	Favorável ao substitutivo da CCJR
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao substitutivo da CCJR
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao substitutivo da CCJR
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao substitutivo da CCJR
Rogério Santos	Favorável ao substitutivo da CCJR
Oseias de Madureira	Favorável ao substitutivo da CCJR
Capitão Telhada	Favorável ao substitutivo da CCJR